ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.722, de 29 de Março de 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica a População
2.510 – Atendimento Médico na Unidade de Saúde – Rec. Vinculados
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.485,61 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.904,77 (cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica a População
2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.575,93 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 15.838,03 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos)
Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 35.714,81 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)
Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0107 – Assistência Médica a População

2.512 – Aquisição de Medicamentos Básicos e Outros
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 8.737,00 (oito mil, setecentos trinta e sete reais)
Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 4.500,16 (quatro mil e quinhentos reais e dezesseis centavos)
Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 17.386,12 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)
Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0107 – Assistência Médica a População
2.513 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Rec. Vinculados
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.732,74 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0107 – Assistência Médica a População
2.514 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Rec. Vinculados
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000.00 (dez mil reais)
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.336,85 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 141.212,02 (cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dois centavos)

Art. 2° Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2015, nas fontes de recurso, conforme segue:

a) Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica, no valor de R$ 10.485,61 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

b) Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica, no valor de R$ 8.737,00 (oito mil, setecentos trinta e sete reais);

c) Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 5.575,93 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);

d) Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo, no valor de R$ 5.904,77 (cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos);

e) Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF, no valor de R$ 15.838,03 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos);

f) Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS, no valor de R$ 35.714,81 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos);

g) Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade, no valor de R$ R$ 4.500,16 (quatro mil e quinhentos reais e dezesseis centavos);

h) Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.732,74 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

i) Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa, no valor de R$ 35.336,85 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

j) Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa, no valor de R$ 17.386,12 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos);

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 141.212,02 (cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dois centavos)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 29 de março de 2016.

Visto técnico:

_____
Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Visto legal:

_____
Brisa Villas Bôas
Procuradora Jurídica

_____
Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal